



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 28 Fls 14

Entrada em: 27/02/2026

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Aprovado por unanimidade

17/03/2026

Dair Carlos

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

À Comissão de Constituição
e Justiça para parecer.

Sala das Sessões em: 10/03/26

Dair Carlos
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da resolução CNM nº 5.256, de 10 de outubro de 2025, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade educação, destinados a construção de uma escola de educação infantil, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 27 de fevereiro de 2026.

À Comissão de Finanças e
Orçamento para parecer

Em: 10/03/26

Dair Carlos
Presidente

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

da Comissão de Educação, Saúde, Ação
Social e Meio Ambiente para parecer.

Sala das sessões, em 10/03/26

Dair Carlos
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Município a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, vinculada ao Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), destinando os recursos à construção de uma nova escola de educação infantil.

O Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), instituído pela Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024, é uma iniciativa do Governo Federal, operada pelo BNDES, voltada ao financiamento de investimentos em infraestrutura social. Seu objetivo é fortalecer áreas essenciais, como educação, saúde e segurança pública, por meio do apoio a obras, aquisição de equipamentos e veículos, ampliando e qualificando o atendimento à população. Destaca-se, entre suas principais vantagens, a aplicação de taxas de juros subsidiadas, inferiores às praticadas pelo mercado.

Atualmente, o Município de Fagundes Varela conta com apenas uma escola na rede municipal de ensino, a Escola Municipal Caminhos do Aprender, que atende tanto a educação infantil quanto o ensino fundamental. A instituição acolhe, diariamente, cerca de 70 profissionais da educação e 250 alunos, em turno integral. Contudo, o espaço físico existente já não se mostra adequado para atender, com a qualidade necessária, às demandas pedagógicas e estruturais de alunos e profissionais que permanecem na escola por aproximadamente 11 horas diárias.

O Município cadastrou-se no PAC (Plano de Aceleração do Crescimento) nos anos de 2023 e 2025, tendo sua proposta habilitada, ainda que não selecionada, o que possibilitou a aprovação para busca de financiamento.

Nesse contexto, a Administração Municipal iniciou, em 2022, a elaboração do projeto para construção de uma nova escola destinada exclusivamente à educação infantil. Inicialmente, foi viabilizado terreno com metragem adequada para a implantação da unidade, situado no Loteamento Padre Ângelo Mônaco. Na sequência, por meio de processo licitatório, foi contratada empresa para elaboração do projeto de engenharia, cujas diretrizes e demandas foram definidas por comissão composta por profissionais da rede municipal de ensino.

O projeto foi concluído em meados de 2024. Em razão de sua complexidade, passou por revisão técnica integral, realizada por segunda empresa contratada para esse fim, sendo a versão final entregue em janeiro do corrente ano.

O projeto contempla área total de 2316 m², composta por 10 salas de aula, sendo seis destinadas à creche e quatro à pré-escola. Conta com sanitários compartilhados por segmento, amplo pátio coberto para desenvolvimento de atividades, além de pátio externo. Na área coberta do pátio estão previstas biblioteca, sala de ateliê e depósito. As salas de aula foram projetadas com dimensões adequadas às necessidades da faixa etária atendida.

A estrutura inclui, ainda, duas salas de atendimento especializado, recepção, sala dos funcionários, secretaria, almoxarifado, sala de coordenação e direção. O valor total estimado da obra, conforme planilha orçamentária, é de R\$ 8.536.252,04. Busca-se, com isso, implantar uma escola capaz de atender às necessidades do Município por décadas, sem demanda imediata por ampliações ou adequações estruturais.

Para viabilizar financeiramente a construção, a Administração propõe que parte dos recursos seja obtida por meio de operação de crédito no valor de até R\$ 5 milhões, sendo o montante restante,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

estimado em R\$ 3,5 milhões, custeado com recursos próprios, acrescidos de aproximadamente R\$ 1 milhão destinados à aquisição de mobiliário.

Ressalta-se que, ao longo das administrações municipais, a contratação de operações de crédito foi adotada de forma responsável para viabilizar investimentos estruturantes, como obras de pavimentação e aquisição de maquinários. No momento atual, entende-se que a prioridade deve recair sobre a educação.

O Município possui dois financiamentos vigentes. O primeiro, contratado em 2020 junto à Caixa Econômica Federal, por meio do FINISA, destinado à pavimentação, com encargos de CDI + 4,25% (19,25% ao ano na taxa atual), iniciou o pagamento das parcelas em 2021, restando atualmente 18 parcelas, com quitação prevista para setembro de 2027. O montante total pago ao final do contrato será de aproximadamente R\$ 3,8 milhões entre amortização e juros.

O segundo financiamento foi contratado em 2023, também junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1,5 milhão, destinado à renovação da frota de maquinários das Secretarias de Obras e Agropecuária, com encargos de CDI + 3,5% (18,5% ao ano na taxa atual). As parcelas já estão sendo pagas e, até dezembro de 2028, mais de 50% do contrato estará quitado, o que demonstra a capacidade de pagamento do Município.

A proposta atual foi selecionada em edital lançado pelo Governo Federal em outubro de 2025, por meio do FIIS, sendo que, em âmbito nacional, foram contemplados 1.129 projetos na área da educação. O financiamento terá prazo de 96 meses para pagamento, com carência de 24 meses, iniciando-se ainda na atual gestão, e taxa de juros de 10,03% ao ano (0,8358% ao mês).

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando-se em sua aprovação, por se tratar de investimento essencial ao fortalecimento da educação e ao desenvolvimento futuro do Município de Fagundes Varela.

Fagundes Varela, 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

